



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
NAI/UFMG

**OFÍCIO Nº 12/2022/GAB-SECNAI-UFMG**

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Aos

Diretores de Unidades Acadêmicas,  
Coordenadores de Colegiados,  
Chefes de Departamento.

Assunto: Orientações do NAI para o retorno presencial dos alunos com deficiência

Prezado/a Diretor/a, Coordenador/a de Colegiado e Chefe de Departamento,

Com o início do próximo semestre no formato presencial, haverá necessidade de retomar alguns tipos de apoio para os estudantes com deficiência, conforme as necessidades individuais a serem informadas pelos técnicos de referência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI - UFMG).

De forma geral, o NAI pede especial atenção quanto à:

- Acesso prioritário das pessoas com deficiência aos elevadores;
- Livre acesso aos banheiros adaptados;
- Concentração das salas de aula no mesmo prédio, e quando possível no mesmo andar e no andar térreo, para reduzir os deslocamentos de pessoas com deficiência física no campus, sempre que possível;
- Disponibilização de mobiliário adaptado em sala de aula para pessoas com deficiência física que fazem uso destes recursos;
- Reserva e posicionamento da carteira na sala de aula para os casos indicados pelo NAI;
- Envio dos cronogramas das disciplinas para o NAI, a fim de produzirmos o material adaptado em diferentes formatos acessíveis para os estudantes com deficiência visual que utilizam este serviço.

Para muitos alunos, este será o primeiro contato presencial com a UFMG. O grupo inclui os calouros e também os alunos que ingressaram nos cursos no período do Ensino Remoto Emergencial e do Ensino Híbrido Emergencial, modalidades de ensino adotadas em função da pandemia por Covid-19.

Alguns estudantes com deficiência podem apresentar comportamento atípico, como os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiência intelectual. Neste caso, pedimos que o técnico de referência do NAI seja informado para que possa auxiliar na adaptação do estudante.

O retorno presencial exige cuidados de biossegurança para prevenção ao contágio por Covid, o que inclui a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial por toda a comunidade acadêmica. Recomendamos a leitura do item "5.2 Orientações para auxiliar as pessoas com deficiência e aqueles que com elas se relacionam", que podem ser encontradas no "Plano de Retorno Presencial na UFMG - Orientações para etapa 3" ([https://ufmg.br/storage/0/1/2/d/012d68a13dfac785824a655fa2bc40bc\\_16443524416439\\_928788446.pdf](https://ufmg.br/storage/0/1/2/d/012d68a13dfac785824a655fa2bc40bc_16443524416439_928788446.pdf)).

Em complementação ao documento, esclarecemos que a legislação dispensa o uso de máscaras "no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial" (Lei nº 14.019/2020, Art. 3º, § 7º). Mas, recomendamos que a dispensa ocorra somente em casos de real necessidade e nos colocamos à disposição para auxiliar a avaliar a questão.

O uso de máscaras afeta significativamente a comunicação, em especial para os estudantes com deficiência auditiva que utilizam a comunicação oral e a leitura labial. Mesmo nestes casos, o professor ou outro interlocutor devem permanecer usando a máscara ao falar.

Muitos destes estudantes fazem uso de aparelhos auditivos e de tecnologias assistivas que fazem a legendagem da fala, recursos que se tornam ainda mais essenciais no atual contexto. Por isso, pedimos que os professores:

- Permitam o uso, em sala de aula, de dispositivos eletrônicos necessários à execução dos programas. Eles captam o som e convertem em texto, gerando legendas. Recomendamos que os alunos usem equipamentos próprios (celular, tablet ou notebook), mas o uso destes equipamentos durante as avaliações somente deverá ser permitido quando não afetar a segurança necessária ao processo;
- Orientem a turma quanto à necessidade de reduzir os ruídos na sala para que não interfiram na captação do som pelos aparelhos auditivos e pelos softwares de legendagem;
- Escrevam termos específicos no quadro ou nos slides, pois, são mais passíveis de erro de legendagem (por exemplo: nomenclatura científica).

Caso a Unidade Acadêmica disponha de microfones individuais para os professores ou de outros recursos de amplificação sonora, recomendamos priorizá-los para o atendimento às turmas deste grupo de estudantes. Neste caso, pedimos a adesão dos professores ao uso dos recursos disponíveis.

Estamos à disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente,

Profa. Rosana Passos

Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG

NAI/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos, Diretor(a)**, em 24/03/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1332674** e o código CRC **44D64387**.

---

**Referência:** Processo nº 23072.216210/2022-93

SEI nº 1332674